



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Necessidade da Administração: Disponibilizar condições adequadas de segurança, conforto, higiene e funcionalidade nos ambientes da EMEI Balão Mágico, mediante a disponibilização de solução que possibilite a melhoria do revestimento dos pisos existentes, especialmente nas áreas destinadas ao atendimento e à circulação das crianças e dos servidores da unidade escolar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A EMEI Balão Mágico necessita de uma solução que possibilite a melhoria das condições dos pisos existentes em seus ambientes, proporcionando maior segurança, conforto, higiene e funcionalidade aos espaços utilizados diariamente por crianças, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar.

A necessidade decorre da importância de manter os ambientes da instituição em condições adequadas de uso, especialmente aqueles destinados às atividades pedagógicas, recreativas, de circulação e permanência das crianças. A melhoria do revestimento dos pisos deverá contribuir para a conservação dos ambientes, facilitar a higienização e manutenção dos espaços e proporcionar condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares.

Dessa forma, faz-se necessário avaliar as alternativas disponíveis para o atendimento dessa necessidade, considerando aspectos técnicos, de segurança, durabilidade, manutenção, adequação ao ambiente escolar e custo, de modo a identificar a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda evidenciada está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 2119 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços e materiais têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCESSO N.º	OBJETO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESSO ANTERIOR	Contrato nº 155/2025	Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a instalação de pisos laminados na EMEI Pequeno Aprendiz	1	Serviço	180 dias, a contar de 07/10/2025
PROCESSO ATUAL		Fornecimento de materiais e prestação de serviços para a instalação de pisos laminados na EMEI Balão Mágico	1	Serviço	90 dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para o atendimento da necessidade identificada, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado que possam proporcionar a melhoria das condições dos pisos da EMEI Balão Mágico, observando-se aspectos relacionados à adequação ao ambiente escolar, segurança, durabilidade, facilidade de higienização e manutenção, prazo de execução e custo.

Entre as possibilidades existentes, podem ser consideradas, conforme as características e condições dos ambientes da unidade escolar:

- manutenção ou recuperação dos pisos atualmente existentes, quando tecnicamente viável;
- substituição dos revestimentos existentes por outros tipos de pisos disponíveis no mercado, tais como pisos cerâmicos, vinílicos ou laminados;
- execução dos serviços com fornecimento dos materiais pela própria Administração, mediante eventual contratação de mão de obra especializada para instalação;



- contratação de solução integrada, contemplando o fornecimento dos materiais e a respectiva instalação por empresa especializada.

A análise das alternativas considerou as características dos ambientes da EMEI Balão Mágico e a necessidade de proporcionar espaços adequados ao uso diário por crianças e servidores, levando em conta aspectos de segurança, conforto, facilidade de limpeza e conservação, durabilidade, qualidade do acabamento, tempo de execução e custos envolvidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.675,72, com base no levantamento prévio realizado pelo profissional técnico desta Secretaria, utilizando como referência a Planilha Franarin - PLEO.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis, identificou-se como solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração o fornecimento e a instalação de piso laminado por empresa especializada, contemplando o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços necessários à instalação. A solução integrada permite que o fornecimento do material e sua instalação sejam realizados de forma coordenada, favorecendo a padronização do serviço, a compatibilidade entre os materiais e a execução adequada do revestimento.

A solução identificada mostra-se adequada às características e à finalidade dos ambientes da unidade escolar, devendo a especificação do material e dos serviços observar requisitos de qualidade, segurança, resistência, facilidade de higienização, durabilidade e demais condições necessárias ao uso em ambiente escolar.

Assim, com base nas alternativas avaliadas e nos critérios técnicos e econômicos considerados, o fornecimento e a instalação de piso laminado por empresa especializada foi identificado como a solução que melhor atende à necessidade apresentada, sem prejuízo da observância dos requisitos e condições que serão estabelecidos nas etapas subsequentes do planejamento da contratação.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Construtora Silva & Dias Ltda - Me (01.295.810/0001-85), MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA - ME (27.635.652/0001-59) e D L DE ABREU – ME (CNPJ 19.966.244/0001-51).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sítio oficial, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o fornecimento do piso laminado e sua respectiva instalação constituem etapas interdependentes e integrantes de uma única solução, cuja execução exige compatibilidade entre os materiais fornecidos e os serviços realizados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



j) assinatura e publicação do contrato; e

k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL: A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da instalação do piso laminado, tais como sobras de materiais, embalagens, recortes e demais resíduos provenientes da execução. Como medida de tratamento, a contratada deverá promover o adequado acondicionamento, separação, reutilização ou destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, evitando seu descarte irregular e priorizando práticas que contribuam para a redução, reaproveitamento e correta destinação dos materiais. Deverão ainda ser observadas boas práticas de sustentabilidade durante o fornecimento e a execução dos serviços, buscando racionalizar o uso de materiais e recursos.

IMPACTO SOCIAL: A contratação proporcionará a melhoria das condições físicas dos ambientes da EMEI Balão Mágico, contribuindo para maior segurança, conforto, higiene e funcionalidade dos espaços utilizados diariamente por crianças, professores, servidores e demais usuários da unidade escolar, possuindo impacto social positivo.

IMPACTO ECONÔMICO: A contratação poderá proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando a escolha de uma solução integrada que contempla o fornecimento dos materiais e a instalação por empresa especializada, favorecendo a compatibilidade entre os materiais e a adequada execução do serviço. A melhoria do revestimento dos pisos também tende a contribuir para a conservação dos ambientes e para a redução da necessidade de intervenções frequentes de manutenção, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos destinados à manutenção da unidade escolar, apresentando impacto positivo.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Análise de Risco do sucesso da licitação e a boa execução contratual;



RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1 - Deficiência na definição da demanda

Probabilidade: baixa;

Dano potencial: Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda;

Ação preventiva: Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo;

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação;

Ação de contingência: Restabelecimento da demanda;

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 2 - Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência

Probabilidade: baixa;

Dano potencial: Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço;

Ação preventiva: Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação;

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação;

Ação de contingência: Exposição do arcabouço legal em que a contratação dos serviços deva seguir;

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação.

RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3 - Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros

Probabilidade: baixa;

Dano potencial: Encerramento da Licitação;

Ação preventiva: Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); estabelecer rotinas de revisão;

Responsável: Equipe de Licitação;

Ação de contingência: Suspensão da licitação;

Responsável: Equipe de Licitação.

RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4 - Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato

Probabilidade: baixa;

Dano potencial: Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração

Ação preventiva: Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;

Responsável: Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato;



Ação de contingência: Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual;

Responsável: Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 5 - Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada

Probabilidade: baixa;

Dano potencial: Responsabilização subsidiária da Administração;

Ação preventiva: Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;

Responsável: Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato;

Ação de contingência: Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com

FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;

Responsável: Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 21 de setembro de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Shaiane dos Santos Südecum**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Silvani da Silva Ramos**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**

Documento assinado eletronicamente por **SHAIANE DOS SANTOS SUDECUM, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** em 21/09/2026 às 15:54:29.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 21/09/2026 às 16:17:44.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 21/09/2026 às 17:38:22.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela QSMK.B6QE.S8CQ.2RXQ